

## Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1445

PROJETO DE LEI Nº 35/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), suplementar / às seguintes dotações do orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01 3120 01010012.001.....Cr\$ 400.000,00

01.01 3132 01010012.001..... 100.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEP.

03.01 3120 03070212.003..... 500.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3120 08421882.004..... 1.000.000,00

05.01 3132 08421882.004..... 5.000.000,00

C.E.F.E.

05.02 3120 08462282.003..... 300.000,00

ASSIST. MÉD. HOSPITALAR

06.01 3120 13754282.003..... 500.000,00

S.E.R.M.

07.03 3120 16885342.007..... 2.500.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

07.04 3120 10603252.003..... 2.700.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3120 10585752.003..... 3.000.000,00

SERVIÇO TRANSP. URBANO

07.11 3120 16070212.003..... 2.000.000,00

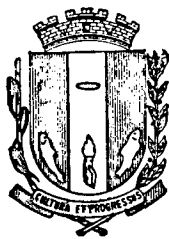
REC. SUP. P/ GABINETE PREFEITO

08.01 3132 15814862.015..... 2.000.000,00

08.01 4331 13760312.006..... 10.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 30.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto / no artigo anterior será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações:-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

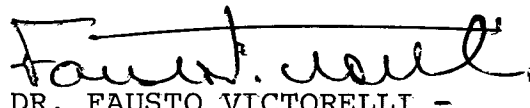
## SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme nos dá conta o expediente do SAEP, objeto do Of. n. 250/83 e relação de materiais para a - execução da adutora, que segue em anexo, referida obra - custará Cr\$ 12.732.290,00 e a importância a ser repassa da cobrirá as despesas com aquisição de tubos e conexões necessários, ficando a cargo da Autarquia o custo do reservatório que monta a importância de Cr\$ 3.000.000,00.

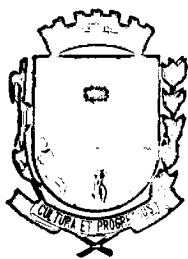
Essa suplementação será possível com a anulação parcial de algumas dotações, com o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e com o excesso de arrecadação a verificar, bem como a anulação total da verba de Cr\$ 18.000.000,00 que, com a aquiescência dos nobres edis estava destinada à aquisição de britador e rebritador usados, os quais não puderam ser adquiridos devido ao aumento brusco e violento dos preços desses equipamentos.

Assim justificado, vimos solicitar que a - proposição ora encaminhada seja aprovada pelo Plenário - com a máxima brevidade, em regime de urgência de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, uma vez que, quanto maior a demora, maiores serão os efeitos da inflação no prejuízo dos interesses do próprio Município.

Sendo o que nos cumpria justificar no momento, prevalecemo-nos da oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL

01.01 4120 01010011.001.....Cr\$ 500.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 4120 08421881.001..... 1.000.000,00

C.E.F.E.

05.02 4120 08462281.001..... 100.000,00

PARQUES INFANTIS

05.04 3120 08421902.003..... 100.000,00

05.04 4120 08421901.001..... 300.000,00

CEMITÉRIO

07.05 4120 10603262.003..... 100.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 3132 10603272.003..... 5.000.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 4120 10585751.001..... 18.000.000,00

TRÂNSITO

07.10 4120 16915731.001..... 200.000,00

SUB-TOTAL.....Cr\$ 25.300.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PA-

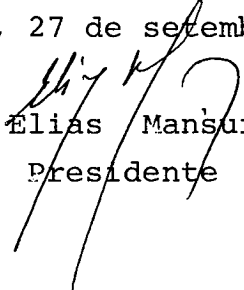
TRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....Cr\$ 2.063.228,96

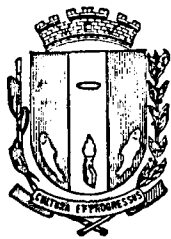
EXCESSO DE ARRECAÇÃO A VERIFICAR.....Cr\$ 2.636.771,04

TOTAL.....Cr\$ 30.000.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de setembro de 1.983.

  
Elias Mansur  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 35/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de - Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), suplementar - às seguintes dotações do orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01 3120 01010012.001.....Cr\$ 400.000,00  
01.01 3132 01010012.001..... 100.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEP.

03.01 3120 03070212.003..... 500.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3120 08421882.004..... 1.000.000,00  
05.01 3132 08421882.004..... 5.000.000,00

C.E.F.E.

05.02 3120 08462282.003..... 300.000,00

ASSIST. MÉD. HOSPITALAR

06.01 3120 13754282.003..... 500.000,00

S.E.R.M.

07.03 3120 16885342.007..... 2.500.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

07.04 3120 10603252.003..... 2.700.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3120 10585752.003..... 3.000.000,00

SERVIÇO TRANSP. URBANO

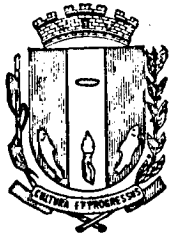
07.11 3120 16070212.003..... 2.000.000,00

REC. SUP. P/ GABINETE PREFEITO

08.01 3132 15814862.015..... 2.000.000,00  
08.01 4331 13760312.006..... 10.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 30.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através da anulação parcial das - seguintes dotações:-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

## CÂMARA MUNICIPAL

01.01 4120 01010011.001.....Cr\$ 500.000,00

## ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 4120 08421881.001..... 1.000.000,00

## C.E.F.E.

05.02 4120 08462281.001..... 100.000,00

## PARQUES INFANTIS

05.04 3120 08421902.003..... 100.000,00

05.04 4120 08421901.001..... 300.000,00

## CEMITÉRIO

07.05 4120 10603262.003..... 100.000,00

## ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 3132 10603272.003..... 5.000.000,00

## VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 4120 10585751.001..... 18.000.000,00

## TRÂNSITO

07.10 4120 16915731.001..... 200.000,00

SUB-TOTAL.....Cr\$ 25.300.000,00

## SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PA

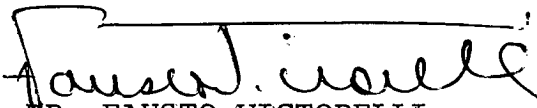
TRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....Cr\$ 2.063.228,96

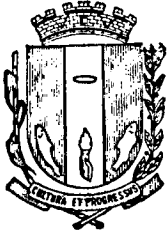
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR.....Cr\$ 2.636.771,04

TOTAL.....Cr\$ 30.000.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de setembro de 1.983.

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

## J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente;

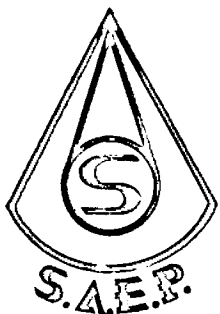
Exmos. Srs. Vereadores;

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Colenda Câmara Municipal visando a abertura de crédito suplementar na importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), se faz necessário para reforçar diversas dotações, tendo em vista que a crescente inflação dos últimos meses defasou sobremaneira o orçamento financeiro do fluente ano.

Como acima ficou evidenciado, o crédito suplementar ora solicitado servirá para reforçar dotações, como é o caso do Ensino de 1º Grau, com gêneros alimentícios, Mobral, transporte de alunos, somando a importância de Cr\$ 6.000.000,00 e, assim ocorre também com a verba do S.E.R.M. e Limpeza Pública que, para aquisição de peças, combustível, necessitamos da importância de Cr\$ 5.200.000,00.

Será também aplicado para cobrir despesas - com materiais de copa (café, açúcar, etc.), para a Xerox, para a piscina do CEFE, combustível e peças para a ambulância e outros veículos da Municipalidade, material de limpeza para conservação dos próprios municipais, auxílio para a Promoção Social, que somariam perto de Cr\$..... 20.000.000,00.

Os Cr\$ 10.000.000,00 restantes, foram solicitados e serão repassados ao SAEP, para que a Autarquia - possa promover os serviços da adutora, possibilitando fornecimento de água tratada concedida pela Academia da Força Aérea ao Distrito de Cachoeira de Emas, com início dos trabalhos dentro da brevidade que se faz necessária, tornando essa empreitada uma realidade concreta aos olhos de todo nosso povo, principalmente aos moradores daquela localidade.



## Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

RUA JOSÉ BONIFÁCIO N.º 463 — FONE: (0195) 61-4511  
CEP. 13.630 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO



Pirassununga, 22 de Setembro de 1983

OFÍCIO Nº 250/83.-

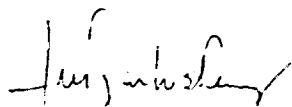
Senhor Prefeito

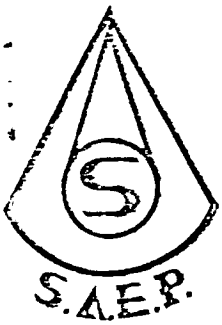
Tendo em vista, a concessão para fornecimento de água, por parte da Academia da Força Aérea, ao Distrito de Cachoeira de Emas, e sendo ainda, que esta Autarquia já concluiu os serviços de levantamento topográfico, para de terminação da Adutora, que ligará o reservatório da AFA ao / reservatório a ser construído em Cachoeira de Emas, no qual chegou-se a conclusão, que serão necessários os materiais da relação em anexo, para os quais esta Autarquia não dispõe de recursos financeiros para aquisição.

Assim sendo, vimos através deste, solicitar de V. Exa. a possibilidade de ser transferido a esta Autarquia a importância de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de / cruzeiros), que muito contribuirá para a aquisição dos referidos materiais, e em fim contribuir para ser realizada uma / obra de há muito esperada.

Certos de contarmos com mais este apoio / de V. Exa., aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
LUIZ CARLOS REMY  
SUPERINTENDENTE



# Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

RUA JOSÉ BONIFÁCIO N.º 465 — FONE: (0195) 61-4511  
CEP. 13.630 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO



Materiais necessários para execução da Adutora, para abas-  
tecimento de Cachoeira de Emas.

2.154 ms tubos PVC cl-12 - 110 mm c/ aneis

684 ms tubos PVC cl-15 - 110 mm c/ aneis

## CONEXÕES PVC - PBA

02 Curvas PVC DE 11º 15' PE - 110 mm

04 Curvas PVC DE 22º 30' PE - 110 mm

05 Curvas PVC DE 45º PE 110 mm

01 Cruzeta PVC JE BBB 110 x 75 mm

01 Junção PVC JE BBB 110 mm

01 Redução PVC JE PB 110 x 60 mm

02 Tee PVC JE BBB 110 mm

01 Tee PVC JE BBB 110 x 60 mm

02 Tee PVC JE BBB 110 x 75 mm

01 Registro de gaveta 110 mm f. fundido para PVC

01 Tee PVC DE 160" x 110 mm.

01 Boia 110 mm.

Reservatório para 300 ms<sup>3</sup>

Tubos..... CR\$ 9.136.740,00

Conexões..... CR\$ 595.550,00

Reservatório 300 m<sup>3</sup>..... CR\$ 3.000.000,00

Total..... CR\$ 12.732.290,00

Piras. 08/09/83.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 35/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de - Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), suplementar - às seguintes dotações do orçamento em vigor:

## CÂMARA MUNICIPAL

01.01 3120 01010012.001.....Cr\$ 400.000,00  
01.01 3132 01010012.001..... 100.000,00

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEP.

03.01 3120 03070212.003..... 500.000,00

## ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3120 08421882.004..... 1.000.000,00  
05.01 3132 08421882.004..... 5.000.000,00

## C.E.F.E.

05.02 3120 08462282.003..... 300.000,00

## ASSIST. MÉD. HOSPITALAR

06.01 3120 13754282.003..... 500.000,00

## S.E.R.M.

07.03 3120 16885342.007..... 2.500.000,00

## LIMPEZA PÚBLICA

07.04 3120 10603252.003..... 2.700.000,00

## VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3120 10585752.003..... 3.000.000,00

## SERVIÇO TRANSP. URBANO

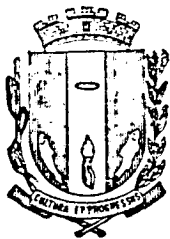
07.11 3120 16070212.003..... 2.000.000,00

## REC. SUP. P/ GABINETE PREFEITO

08.01 3132 15814862.015..... 2.000.000,00  
08.01 4331 13760312.006..... 10.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 30.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações:-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

## CÂMARA MUNICIPAL

01.01 4120 01010011.001.....Cr\$ 500.000,00

## ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 4120 08421881.001..... 1.000.000,00

## C.E.F.E.

05.02 4120 08462281.001..... 100.000,00

## PARQUES INFANTIS

05.04 3120 08421902.003..... 100.000,00

05.04 4120 08421901.001..... 300.000,00

## CEMITÉRIO

07.05 4120 10603262.003..... 100.000,00

## ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 3132 10603272.003..... 5.000.000,00

## VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 4120 10585751.001..... 18.000.000,00

## TRÂNSITO

07.10 4120 16915731.001..... 200.000,00

SUB-TOTAL.....Cr\$ 25.300.000,00

## SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PA

TRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....Cr\$ 2.063.228,96

EXCESSO DE ARRECAÇÃO A VERIFICAR.....Cr\$ 2.636.771,04

TOTAL.....Cr\$ 30.000.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de setembro de 1.983.

*A Comissão de Justiça, Legislação e*

*Redação, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de*

*Pirassununga, 27 de Setº de 1983*

*Presidente*

*A Comissão de Finanças, Orçamento e*

*Redação, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de*

*Pirassununga, 27 de Setº de 1983*

*Presidente*

*DR. FAUSTO VICTORELLI*

Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 27 de Setº de 1983

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 27 de Setº de 1983

Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente;

Exmos. Srs. Vereadores;

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Colenda Câmara Municipal visando a abertura de crédito suplementar na importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), se faz necessário para reforçar diversas dotações, tendo em vista que a crescente inflação dos últimos meses defasou sobremaneira o orçamento financeiro do corrente ano.

Como acima ficou evidenciado, o crédito suplementar ora solicitado servirá para reforçar dotações, como é o caso do Ensino de 1º Grau, com gêneros alimentícios, Mobral, transporte de alunos, somando a importância de Cr\$ 6.000.000,00 e, assim ocorre também com a verba do S.E.R.M. e Limpeza Pública que, para aquisição de peças, combustível, necessitamos da importância de Cr\$5.200.000,00.

Será também aplicado para cobrir despesas - com materiais de copa (café, açúcar, etc.), para a Xerox, para a piscina do CEFE, combustível e peças para a ambulância e outros veículos da Municipalidade, material de limpeza para conservação dos próprios municipais, auxílio para a Promoção Social, que somariam perto de Cr\$..... 20.000.000,00.

Os Cr\$ 10.000.000,00 restantes, foram solicitados e serão repassados ao SAEP, para que a Autarquia possa promover os serviços da adutora, possibilitando fornecimento de água tratada concedida pela Academia da Força Aérea ao Distrito de Cachoeira de Emas, com início dos trabalhos dentro da brevidade que se faz necessária, tornando essa empreitada uma realidade concreta aos olhos de todo nosso povo, principalmente aos moradores daquela localidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

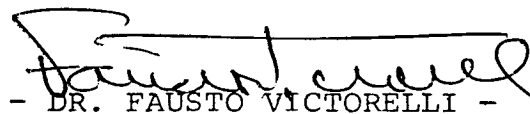
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme nos dá conta o expediente do SAEP, objeto do Of. n. 250/83 e relação de materiais para a - execução da adutora, que segue em anexo, referida obra - custará Cr\$ 12.732.290,00 e a importância a ser repassa da cobrirá as despesas com aquisição de tubos e conexões necessários, ficando a cargo da Autarquia o custo do reservatório que monta a importância de Cr\$ 3.000.000,00.

Essa suplementação será possível com a anulação parcial de algumas dotações, com o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e com o excesso de arrecadação a verificar, bem como a anulação total da verba de Cr\$ 18.000.000,00 que, com a aquiescência dos nobres edis estava destinada à aquisição de britador e rebritador usados, os quais não puderam ser adquiridos devido ao aumento brusco e violento dos preços desses equipamentos.

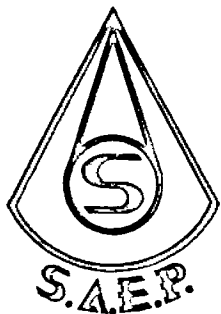
Assim justificado, vimos solicitar que a - proposição ora encaminhada seja aprovada pelo Plenário - com a máxima brevidade, em regime de urgência de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, uma vez que, quanto maior a demora, maiores serão os efeitos da inflação no prejuízo dos interesses do próprio Município.

Sendo o que nos cumpria justificar no momento, prevalecemo-nos da oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.



- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal



# Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

RUA JOSÉ BONIFÁCIO N.º 463 — FONE: (0195) 61-4511  
CEP. 15.630 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO



Pirassununga, 22 de Setembro de 1983

OFÍCIO Nº 250/83.-

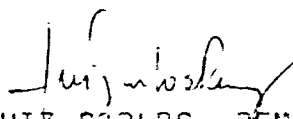
Senhor Prefeito

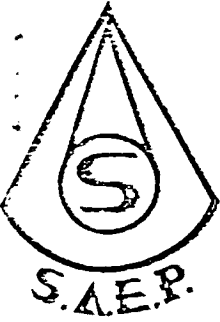
Tendo em vista, a concessão para fornecimento de água, por parte da Academia de Força Aérea, ao Distrito de Cachoeira de Emas, e sendo ainda, que esta Autarquia já concluiu os serviços de levantamento topográfico, para de terminação de Adutora, que ligará o reservatório da AFA ao / reservatório a ser construído em Cachoeira de Emas, no qual chegou-se a conclusão, que serão necessários os materiais da relação em anexo, para os quais esta Autarquia não dispõe de recursos financeiros para aquisição.

Assim sendo, vimos através deste, solicitar de V. Exa. a possibilidade de ser transferido a esta Autarquia a importância de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de / cruzeiros), que muito contribuirá para a aquisição dos referidos materiais, e em fim contribuir para ser realizada uma / obra de há muito esperada.

Certos de contarmos com mais este apoio / de V. Exa., aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
LUIZ CARLOS REMY  
SUPERINTENDENTE



# Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

RUA JOSÉ BONIFÁCIO N.º 465 — FONE: (0195) 61-4511  
CEP. 13.630 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO



Materiais necessários para execução de Adutora, para abas-  
tecimento de Cachoeira de Emas.

- 2.154 ms tubos PVC cl-12 - 110 mm c/ aneis
- 684 ms tubos PVC cl-15 - 110 mm c/ aneis

## CONEXÕES PVC - PBA

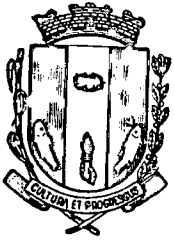
- 02 Curvas PVC JE 110° 15' PE - 110 mm
- 04 Curvas PVC JE 225° 30' PE - 110 mm
- 03 Curvas PVC JE 45° PE 110 mm
- 01 Cruzeta PVC JE BBB 110 x 75 mm
- 01 Junção PVC JE BBB 110 mm
- 01 Redução PVC JE PB 110 x 60 mm
- 02 Tee PVC JE BBB 110 mm
- 01 Tee PVC JE BBB 110 x 60 mm
- 02 Tee PVC JE BBE 110 x 75 mm
- 04 Registro de gaveta 110 mm f. fundido para PVC
- 01 Tee PVC JE 160° x 110 mm.
- 01 Boia 110 mm.

Reservatório para 300 ms<sup>3</sup>

Tubos.....	CR\$	9.136.740,00
Conexões.....	CR\$	595.550,00
Reservatório 300 m <sup>3</sup> .....	CR\$	<u>3.000.000,00</u>
Total.....	CR\$	12.732.290,00

Piras. 08/09/83.

*[Handwritten signatures]*



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo

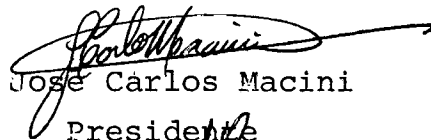


PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA:

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 35/83, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir crédito na ordem de Cr\$30.000.000,00, no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, suplementar as dotações do orçamento em vigor, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 27 de Setembro de 1983.

  
José Carlos Macini

Presidente

  
Ademir Alves Lindo

Relator

Orlando Pion

Membro



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 35/83, de autoria do Executivo Municipal, que visar abrir crédito suplementar no Serviço de Contabilidade, do Serviço de Finanças suplementar as dotações do orçamento em vigor, na ordem de Cr\$30.000.000,00, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e - constitucional.

Sala das Comissões, 27 de Setembro de 1983.

Orlando Alves Ferraz

Presidente

Geraldo Sebastião Pavão

Relator

Antenor Franceschini

Membro